



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - CIE

Senhor Secretário,

Conforme planejamento da contratação realizada no procedimento SEI 0001248-94.2018.6.01.8000, cujo Estudo Preliminar 0277179, relata a carência e necessidade de renovação do parque computacional da Instituição, aliado as deliberações sobre o planejamento orçamentário, segue a relação de bens de patrimônio, que deverá compor a renovação do parque computacional da Instituição.

Conforme aquele planejamento, as duas impressoras multifuncionais jato de tinta atenderam a EJE e SOMI, as duas impressoras jato de tinta atenderam a SOMI e a ASPLAN e os Cartórios, CAE e Protocolo receberão as impressoras térmicas para emissão de protocolo e os monitores renovarão o parque computacional.

Encaminhamos a Vossa consideração e Deferimento.

Setor Requisitante: EJE - ASPLAN - SOMI - CARTÓRIOS ELEITORAIS**Responsável pela Demanda: Lucir Rocio Vaz****E-mail: cie@tre-ac.jus.br****Tel.: 68 3212-4402****1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE	02	Unid.	R\$ 2.498,91	R\$ 4.997,82
1.1. O material/serviço descrito:			Está registrado na ARP n. 29/2019 (evento 0311293)		

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

Em conformidade ao DOD 0201648, alicerçado no Estudo Preliminar 0277179, o pedido refere-se a prática e necessidade de repor equipamentos cuja vida útil chegou ao fim, além de assegurar que todos os servidores que fazem uso de processo eletrônico, seja administrativo ou judicial, tenham dois monitores de vídeo.

- Adequar a infraestrutura ao novo cenário que abrigará o Processo Eletrônico Judicial (PJE), com base nas diretrizes definidas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do poder judiciário (ENTICJUD), aprovada pela Resolução nº 211 de 2015, para o período de 2015/2020, em harmonia com os macro-desafios do poder judiciário, em especial o que estabelece a “Melhoria da infraestrutura e governança de TI”.
- Com efeito, de acordo com o Anexo III (taxas de depreciação), Referência NCM 8443, da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017, o prazo de vida útil do conjunto de bens denominado "máquinas e aparelhos de impressão a jato de tinta" é de 10 anos (taxa anual de 10% de depreciação), cálculo que não leva em conta, por exemplo, intensidade e a frequência com o equipamento é utilizado.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Necessidade de repor equipamentos cuja vida útil chegou ao fim e permitir impressões coloridas por mais unidades do TRE, com custos inferiores aos verificados com as impressoras laser colorida (cujos suprimentos tem preço muito elevado, o que termina por encarecer o valor da página colorida impressa).

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Comprometimento das atividades das seções da ASPLAN, EJE, SOMI e Cartórios, sobretudo aquelas desenvolvidas no âmbito dos Cartórios, cujos destinatários dos serviços são Eleitores, clientes externos - Partidos políticos e candidatos.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

O equipamento poderá ser disponibilizado após a conclusão do processo aquisitivo.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(X) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

O cenário de reclusão social, foi marcante para que houvesse recurso orçamentário para incluir os itens na relação de bens a serem adquiridos.

Considerando que, em tese, o equipamento poderia ser utilizado ao longo do ano de 2020, tendo vista o seu período de vida útil, de 10 anos, conforme a mencionada norma da Receita Federal, e em razão da superveniência dos problemas constatados na impressora, principalmente aqueles relacionadas com a qualidade da impressão, não havia como incluir tal demanda no planejamento de aquisições do exercício.

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: 0289522

Nome: Lucir Rocio Vaz

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Marcus José Lima de Barros

Cargo/função: Analista Judiciário / Coordenador de Infraestrutura

Matrícula: 309-1056

E-mail: cie@tre-ac.jus.br

Cargo/função: Técnico Judiciário / Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Matrícula:

E-mail: sepat@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 01/09/2020, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372249** e o código CRC **227FE547**.

0002239-02.2020.6.01.8000

0372249v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002239-02.2020.6.01.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Aquisição de impressora multifuncional jato de tinta.

Decisão nº 599 / 2020 - PRESI/DG/SAO

Trata-se de pedido de material permanente (0372249), por meio da Ata de Registro de Preços n. 29/2019, item 3 (0311293).

2. A SCLC assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0372414, aprovado por meio da Portaria da Presidência n. 120/2018 (0215290), que dispensa o parecer da ASLIC.

3. A necessidade da contratação resta demonstrada pela unidade requisitante (0372249). Nesse caso, preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, **autorizo** a contratação pretendida, no valor de **R\$ 4.997,82**, com fundamento no artigo 6º, I, da [Portaria da Presidência n. 265/2019](#).

4. **A gestão deste contrato é de responsabilidade do chefe da SEMAP, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP n. 35/2019 (PROCESSO SEI n. 0001248-94.2018.6.01.8000).**

5. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretario(a)**, em 03/09/2020, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372889** e o código CRC **A42378DC**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE000441
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 33788611/0001-03 - METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDERECO : DAS MAES 822 QUADRA106 JARDIM NOVA ESPERAN
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74465-270

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE 2020NECT #19AT0029 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.

ORIGEM DO PEDIDO: CIE

PROCEDIMENTO: 0002239-02.2020.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122003320GP0012 167559 0100000000 449052 000000 INV EQUTIC

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 2239-02.2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.997,82

QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 45 -EQUIP DE TIC - IMPRESSORAS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 2.498,91

VALOR DO SEQ. : 4.997,82

IT0003

IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6171.

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N°
29/2019.

T O T A L : 4.997,82

ALTAMIRO DANTAS CRUZ-----
JEAN CARLOS FREIRE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a)**, em 03/09/2020, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372958** e o código CRC **CA96FC6E**.

0002239-02.2020.6.01.8000

0372958v3